



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2021183

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 24/2021

Autor

Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria

Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **23/08/2021 16:36:00**

*Lais Saes Madeira Magalhães*  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 23 de Agosto de 2021.

MENSAGEM Nº 24/2021


Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 24/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio Estadual nº 100596/2021 (Infraestrutura Urbana) no valor de R\$ 250.000,00, bem como do Excesso de Arrecadação da Resolução SS nº 124 de 11/08/2021 (Emenda Parlamentar de Custeio) no valor de R\$ 100.000,00.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, em regime de urgência, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 24/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.350.125,22 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 - Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(527) 3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00

<b>PROGRAMA</b>	<b>0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>AÇÃO</b>	0013 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(120) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	250.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.07 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0082 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2126 - Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(195) 3.3.90.30 - Material de Consumo	3.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(291) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
---------------------	---	--



<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 - ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(225) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	274.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(241) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.880,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(268) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	248.404,00
<b>AÇÃO</b>	2025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(272) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	327.341,22

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	
<b>AÇÃO</b>	2032 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 - Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(397) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.350.125,22</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação do Convênio Estadual nº 100596/2021 (Infraestrutura Urbana) no valor de R\$ 250.000,00 - Ficha 120;
- Excesso de Arrecadação da Resolução SS nº 124 de 11/08/2021 (Emenda Parlamentar de Custeio) no valor de R\$ 100.000,00 - Ficha 397;
- Anulação Parcial das Dotações Abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.07 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0038 - FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2034 - Manutenção do Fundo Rural	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(199) 3.3.90.30 - Material de Consumo	7.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(200) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 - Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(206) 3.3.90.30 - Material de Consumo	64.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(208) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>AÇÃO</b>	2116 - Pagamento Mensal de Água/Luz/Telefone	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(212) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 - ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2019 - Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(214) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	7.400,00



	Fixas – Pessoal Civil	
<b>ELEMENTO</b>	(215) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.480,00
<b>ELEMENTO</b>	(216) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
<b>AÇÃO</b>	2116 – Pagamento Mensal de Água/Luz/Telefone	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(227) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>1024 – Transporte de Alunos</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(243) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
<b>AÇÃO</b>	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(255) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
<b>ELENENTO</b>	(257) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00


<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(266) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	248.404,00
<b>AÇÃO</b>	2025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(270) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	224.331,00
<b>AÇÃO</b>	2105 – Manutenção dos 40%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(273) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.216,01
<b>ELEMENTO</b>	(274) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	794,21
<b>ELEMENTO</b>	(276) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 - Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(396) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.125,22</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE AGOSTO DE 2021.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal